DECRETO Nº. 12.597/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$30.000,00

02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
4.4.90.52.00 - F. 0356 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0382 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$14.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$28.000,00

Total ..... R$124.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0391 - Subvenções Sociais ..... R$46.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.36.00 - F. 1180 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$28.000,00

Total ..... R$124.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 25/05/2017.

Divinópolis, 25 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município